

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AM**

JOSE GERALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CPF 011.671.571-50, RG 2092045164 SSP/BA, residente e domiciliado em Rua Marechal Deodoro, Centro, 5, MANAUS-AM, CEP 69005010, denominado neste ato apenas como “Denunciante”, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos arts.72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Manaus, e no art. 4º, incisos III, V e VII, e no art. 9º, incisos IV e VII, ambos da Lei nº 1.079/1950, OFERECER a presente

## **IMPEACHMENT**

### **POR CRIMES DE RESPONSABILIDADE**

em face do Prefeito de Manaus, David Almeida, requerendo seja decretada a perda do seu cargo público e a sua inabilitação para o exercício de função pública por 05 (cinco) anos, conforme as razões de fato e de direito a seguir delineadas.

## **1. DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

O Município de Manaus tem vivido os tempos mais sombrios de sua história. A gestão atual, chefiada pelo Prefeito David Almeida, tem se tornado nacionalmente conhecida pelos escândalos de corrupção. Mas infelizmente, segue ainda efetivando sua política pautada no enriquecimento ilícito, corrupção e má gestão sem qualquer impedimento.

Inúmeras denúncias de crimes e atos de improbidade administrativa estão sendo investigados, operações da Polícia Federal envolvendo empresas já deflagaram suas operações em razão de esquemas em contratos de licitação com o Município. O Tribunal de Contas Estadual, o Ministério Público de Contas foi provocado, o Ministério Público Estadual e demais órgãos Estaduais e Federais.

Ora, o que irá ser demonstrado a seguir, é um verdadeiro esquema de corrupção, chefiado pelo Prefeito que já chega há mais de R\$ 1 BILHÃO de reais em contratos e licitações irregulares com intuito claro de direcionamento, fraude e ilegalidades para favorecimento de grupos econômicos.

Portanto, resta evidente a importância dos representantes eleitos pelo povo do Município, tomarem conhecimento e imediata providência em relação ao que tem ocorrido junto a atual gestão.

Como membros do Poder Legislativo Municipal, inclusive com prerrogativa e dever de fiscalizador do executivo, são os responsáveis diretos por serem olhos e ouvidos da sociedade, mas também são responsáveis em caso de negligência, quando deveriam ser boca do povo para denunciar, investigar e esbravejar em plenário, se preciso fosse, ao perceberem conduta lesiva aos cofres públicos por práticas delituosas visíveis como ocorrem atualmente na Prefeitura.

E quando os Tribunais, Controladorias e Polícia Federal começarem a aplicar medidas cautelares, prisões e demais sanções sobre os casos narrados, antecipadamente a essa

Casa Legislativa, a respeito dos crimes, das condutas ilícitas e irregularidades nos contratos com a Administração Pública e nada tiver sido feito pelo Poder Legislativo a respeito do assunto?

Importante atentar-se agora para o que ocorre, mais importante ainda é dar uma resposta rápida para a sociedade manauara que sofre amargamente uma gestão desastrosa, corrupta e ineficiente e que tira a vidas de cidadãos trabalhadores. O que se clama nesse pleito é que a vida do povo de Manaus seja respeitada e que medidas sejam tomadas providências urgente para punir os responsáveis mas, sobretudo, resguardar vidas que ainda podem ser salvas.

Conforme será demonstrado, vários foram os crimes de responsabilidade cometidos pela atual gestão sob o comando do atual prefeito David Almeida, além dos crimes comuns que serão objeto de investigação própria na esfera criminal e que não tem interferência quanto a aplicação das penas e demais medidas pelo julgamento da medida de impeachment.

Portanto, requer seja recebido e processado a presente denúncia com pedido de impeachment por crime de responsabilidade do Prefeito de Manaus, David Almeida, requerendo seja decretada a perda do seu cargo público e a sua inabilitação para o exercício de função pública por 05 (cinco) anos.

## **2. DAS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA POR CÂMERAS DE MANAUS**

O Consórcio Manaós Monitoramento, foi vencedor da licitação para prestação dos serviços de fiscalização eletrônica por Câmeras em Manaus, conhecida como “corujunhas”, no

valor de R\$ 23,7 milhões, é formado pelas empresas Comatech da Amazônia, de propriedade de Mario Correa Filho, e Newtesc Tecnologia e Comércio Ltda, que tem como proprietário Leonardo Urbano Arem. Apesar da licitação já ter sido adjudicada desde abril, consta no sistema de licitações da prefeitura que o certame está “aguardando homologação”.

Leonardo Urbano Arem foi administrador do Consórcio Caminhos Seguros, em Barueri, São Paulo, que era formado pelas empresas Newtesc Tecnologia e Comércio Ltda e Ensin – Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, de propriedade de Labib Faour Auad, que foi sócio da Consladel, empresa envolvida no escândalo das corujinhas em Manaus. Em resumo, a empresa que compõe o Consórcio Manaós Monitoramento que venceu a licitação para corujinhas em Manaus é ligada ao então sócio da Consladel.

Destaca-se que informações foram obtidas através do cruzamento de dados disponibilizados pelo site Transparência CC – site que reúne dados públicos para consulta, pela Receita Federal do Brasil também para consulta pública, com base na Ata de Prosseguimento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 06/2023 – CML/PM, de 14 de abril de 2023.

Apesar de a licitação já ter sido adjudicada desde abril – fase em que se declara a empresa vencedora – consta no sistema de licitações da prefeitura que o certame está “aguardando homologação” – fase prévia à assinatura do contrato e início da prestação dos serviços.

Os serviços Conforme a Ata de Prosseguimento e Adjudicação do Pregão Presencial nº 06/2023 – CML/PM e o edital do pregão, o Consórcio Manaós Monitoramento será responsável por prestação de serviços de processamento de autos de infração, monitoramento eletrônico, por meio de equipamentos de controle de velocidade, restrição veicular, vídeo captura e licença de software para uso na mobilidade urbana de Manaus.

De acordo com Termo de Referência que instruiu a licitação e norteará o futuro contrato, a empresa vencedora terá de fornecer 166 equipamentos de controles de velocidade, além de 25 licenças de software para gestão da aplicação de multas e um sistema de análises e inteligência denominado de “Cinturão de Segurança” com a locação de uma central de

monitoramento, locação de uma estação de pesquisa e locação de 20 pontos de coleta de imagens.

Ainda sobre o documento, não há indicação das ruas e avenidas que os equipamentos serão colocados, mas há indicação de que devem funcionar 24h em vias de 2, 3 e 4 faixas. Há vias nas quais as câmeras funcionarão apenas 16h por dia a critério do IMMU.

Importante lembrar que de 2009 a 2012, após uma licitação polêmica realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminf), a Prefeitura pagou à empresa Consladel mais de R\$ 98 milhões pelos serviços de instalação e manutenção de radares, construção de estações e paradas de ônibus, além de outras intervenções no trânsito.

Com isso, a execução parcial do contrato com a instalação dos radares de velocidade e avanço de semáforo marcou o início do escândalo da “Indústria das multas” em Manaus e chegou inclusive a ganhar repercussão nacional quando a empresa foi citada em reportagem do programa Fantástico, da Rede Globo, por suspeita de participação de um esquema de corrupção e fraudes em contratos milionários.

Em 2015, a empresa recebeu do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização de Trânsito (ex-Manaustrans, atual IMMU) comandado por Paulo Henrique Martins, um valor de R\$ 28,4 milhões. O contrato durou até março daquele ano.

Assim, um novo processo de licitação para a contratação de radares para a capital foi aberto e, com ele, mais um escândalo. Um dos sócios da Consladel, Labib Faour Auad, estaria por trás do consórcio Manaus Seguro, vencedor do certame. O consórcio era formado pela empresa Ensin – Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, de propriedade de Labib Faour Auad e Jorge Marques Moura, e MFJ Participações e Serviços Ltda.

Na época, a denúncia fez com que então prefeito pressionasse Paulo Henrique Martins a explicar a participação da empresa no processo. O presidente do Manaustrans não conseguiu esclarecer como uma das empresas do consórcio que venceu a licitação pertencia ao mesmo dono da Consladel e pediu exoneração do cargo. A licitação acabou sendo cancelada.

No ano de 2021, o IMMU, sob a gestão de Paulo Henrique Martins, que retornou ao cargo, firmou um novo contrato com a Ensin – Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, de propriedade de Labib Faour Auad (ex-Consladel) e Jorge Marques Moura.

O contrato, assinado por Jorge Marques Moura, que aparece como sócio-administrador da Ensin – Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, é no valor de R\$ 21,5 milhões para serviços de sinalização do tipo horizontal, vertical e sinalização semafórica, compreendendo o fornecimento, implantação e manutenção em Manaus.

Já em 2022, o IMMU, na gestão de Paulo Henrique Martins, firmou outro contrato com o Consórcio Mobilidade Manaus, formado pelas empresas Comatech da Amazônia (identificada como Mario Correa Filho Eireli) – a mesma que faz parte do Consórcio Manaós Monitoramento – e FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli, de Patrick Hideo Okada.

O contrato, no valor de R\$ 25,469 milhões, foi assinado por Patrick Hideo Okada, e tem como objeto serviços especializados para modernização tecnológica da rede de semáforos com fornecimento, instalação, parametrização para a cidade de Manaus, compreendendo o controle do tráfego adaptativo em tempo real com priorização semafórica para ônibus. Em 6 de julho deste ano, por mais 12 meses, no valor de R\$ 22,189 milhões, totalizando, R\$ 47,6 milhões pela prestação dos serviços em 24 meses.

Ao todo, os contratos ligados, direta ou indiretamente, com os sócios e/ou ex-sócios da Consladel, somam R\$ 92,9 milhões em um intervalo de três anos (2021 a 2023), sendo: R\$ 21.510.740,00 com a Ensin – Empresa Nacional de Sinalização e Eletrificação Ltda, em 2021; R\$ 47.659.300,00 com o Consórcio Mobilidade Manaus (Comatech da Amazônia e FVB Construção e Sinalização de Trânsito Eireli), em 2022 (contrato) e 2023 (aditivo); e R\$ 23.799.999,96 com o Consórcio Manaós Monitoramento (Comatech da Amazônia e Newtesc Tecnologia e Comércio Ltda), em 2023.

Portanto, diante das flagrantes irregularidades e crimes cometidos, necessário a análise do presente pedido de impeachment por parte da Câmara de Vereadores de Manaus.

### **3. DOS CONTRATOS EXORBITANTES SEM GARANTIA DE NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO**

A prefeitura de Manaus vai pagar mais de R\$ 242.000.000,00 (duzentos e quarenta e dois milhões de reais) para 12 empresas para fornecimento de pedra e brita pelo valor de R\$ 20.199 cada uma.

Conforme se depreende da publicação do diário oficial da Prefeitura de Manaus, surgiram mais três empresas. O secretário da Seminf, Renato Frota Magalhães assinou o extrato das empresas RNC Construtora Serviço de Locação e Terraplanagem LIDA; Arq e Eng Construções LIDA e Total Max LTDA.

Nesse caso, as empresas foram contratadas pelo valor de R\$ 20.199.800,00 (vinte milhões cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), cada uma. O contrato das 12 empresas totalizam R\$ 242,3 milhões, conforme narrado e de acordo com o site da Receita Federal a empresa RNC Construtora está localizada no bairro Aleixo, zona Centro-Sul de Manaus e pertence aos sócios Daniel Teles da Silva e Renata Andrade Pontes.

O que se indaga é: para onde vai tanta área, brita e demais materiais de construção ? Enquanto esses contratos milionários com fortes indícios de corrupção, a população precisa reunir esforços e dinheiro para tampar meros buracos nas pistas e calçadas.

Diante disso, a instauração do processo de impeachment pela Câmara de Vereadores, é medida que se impões.

### **4. DO NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL PARA INSTALAÇÃO DOS “SEMÁFOROS INTELIGENTES”**

A Prefeitura de Manaus renovou por mais 12 meses o contrato com o Consórcio Mobilidade Manaus para a instalação de semáforos denominados “inteligentes”. Depois do contrato de R\$ 25,4 milhões fechado no ano passado pelo IMMU (Instituto Municipal de

Mobilidade Urbana) para “serviços especializados para modernização tecnológica da rede de semáforos”, a empresa receberá mais R\$ 22,1 milhões do órgão municipal. Um gasto de R\$ 47,6 milhões em dois anos do Poder Executivo.

O extrato do primeiro termo aditivo ao contrato está publicado no DOM (Diário Oficial do Município), de sexta-feira (21). E dos mais de R\$ 22 milhões da prorrogação dos trabalhos já foram empenhados – reservados para pagamento – R\$ 3,5 milhões.

O Consórcio Mobilidade Manaus está ativo desde 31 de maio de 2022 e garantiu um contrato milionário com a prefeitura 37 dias após ser fundado. A empresa é formada pela união da Comatech da Amazônia [nome fantasia Mário Corrêa Filho Ltda.] e FVB Construção e Sinalização.

A atividade econômica principal do Mobilidade Manaus (CNPJ 46.602.955/0001-10) é a montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Essa informação está no cadastro da empresa no site da Receita Federal.

O IMMU contratou os serviços do consórcio para a instalação em Manaus dos semáforos inteligentes. Mas até abril deste ano, nem todos estavam instalados e em funcionamento faltando três meses para expirar o contrato, no dia 7 de julho.

No dia 19 de junho, a prefeitura ainda estava avaliando o desempenho dos primeiros semáforos inteligentes. Na ocasião, 43 destes equipamentos, segundo o IMMU, estavam efetivamente implantados, baseados em um Sistema Inteligente de Monitoramento (SIM).

O contrato estabelece a implantação de 1,5 mil módulos de leds semafóricos em toda a cidade com a integração às 12 centrais de trânsito. Em nota, o IMMU informou que atualizará 30 semáforos para o novo formato e implantará 20 novos equipamentos, elevando para 50 semáforos inteligentes neste ano, o que representa 80% do previsto em contrato.



O acordo entre IMMU e Consórcio Mobilidade Manaus prevê ainda a instalação de 100 módulos eletrônicos de detecção de veículos, controladores e processadores de tráfego eletrônicos, além da instalação de 200 botoeiras para travessias de pedestres, sendo 40 delas com sonorização para auxiliar deficientes visuais.

Os semáforos inteligentes são dotados de laços virtuais (câmeras acopladas no braço do mobiliário), que fazem a leitura do volume de carros na via e o ajuste automático para otimização do tempo do equipamento. Qualquer tipo de alteração pode ser realizada da central de monitoramento no CCC (Centro de Cooperação da Cidade), sem a necessidade da presença do agente no local.

## **5. DO DIRECIONAMENTO ILEGAL DE LICITAÇÃO E DO FAVORECIMENTO PESSOAL PARA CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A população do município de Manaus não suporta mais tantos escândalos de corrupção envolvendo a atual gestão. Várias são as denúncias sobre problemas de infraestrutura, mas a Prefeitura de Manaus contratou uma empresa que pertence ao candidato a presidente do Boi Caprichoso, Rossy Amoedo, no valor de R\$ 35,8 milhões, para construir 'elementos artísticos' (esculturas e pinturas) do parque temático 'Gigantes da Floresta', obra idealizada pela Prefeitura de Manaus, de David Almeida, por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), que ficará entre as avenidas Isaías Vieiralves e Olívia de Menezes Vieiralves, nos bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, na divisa entre as zonas Norte e Leste da capital.

O gasto foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e assinado por Carlos Alberto Valente Araújo, diretor-presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb).

Conforme o extrato do contrato, publicado no Diário Oficial, a empresa Lopes e Marinho Ltda., inscrita no CNPJ 08.046.464/0001-40, foi contratada pela Prefeitura de Manaus, por meio da Concorrência n.º 007/2023/CML/PM, para construir os elementos do parque Gigantes da Floresta. Ao todo, ela irá receber o valor de R\$ 35.819.138,49 (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Vale ressaltar que o 'Gigantes da Floresta' é um projeto desenvolvido pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb) e, conforme divulgado pela imprensa, a construção do parque é no valor de 47.738.779,20 (quarenta e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Somando a contratação da empresa Lopes e Marinho Ltda., o custo do parque chegará a R\$ 83,5 milhões aos cofres públicos.

Em simples consulto no site da Receita Federal, constatou-se que a Lopes e Marinho Ltda é localizada na rua Mozart de Freitas, bairro Emílio Moreira, no município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus) e tem como principal atividade trabalhos com artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores. Com capital social de R\$ 200 mil, a empresa é administrada por Bruno Lopes Amoedo e Rossy Marinho Amoedo.

A empresa é uma velha conhecida da Prefeitura de Manaus durante a gestão de David Almeida (Avante). Rossy Amoedo e sua equipe foram responsáveis por obras como a reforma da rotatória Umberto Calderaro Filho, popularmente conhecida como 'Bola das Letras', no bairro Dom Pedro, zona Centro-Oeste da cidade, e das decorações de Natal na Ponta Negra.

Apontado como favorito para vencer o pleito, ele conta com apoio de inúmeros artistas e membros da alta cúpula do bumbá azul e branco, inclusive do prefeito de Parintins, Frank Bi Garcia (União Brasil). Além disso, com o apoio financeiro direto do Prefeito de Manaus, a ideia é que possa expandir o capital político junto a uma das maiores empresas de entretenimento cultural do Brasil.

Entretanto, a máquina e o erário público não podem ser sequestrados e utilizados como ferramenta pessoal de poder. Por isso, indispensável a instauração desse processo de impeachment para o devido afastamento da atual gestão, por parte da Câmara de Vereadores de Manaus-AM.

## **6. DA RENOVAÇÃO DESPROPORCIONAL EM CONTRATO DE TECNOLOGIA**

A prefeitura de Manaus vai gastar R\$ 3,7 milhões pelo serviço de processamento de dados para os sistemas da secretaria municipal de Finanças (Semef). Para isto, a gestão municipal renovou o contrato milionário com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

O extrato do contrato foi publicado na edição de segunda-feira (18) do Diário Oficial de Município (DOM) e foi assinado pelo secretário Clécio da Cunha Freire, que comanda a Semef.

Segundo o contrato, a Indra Brasil será responsável pelos sistemas de informação que dão suporte às atividades diárias da secretaria pelos próximos 12 meses. A mesma empresa já prestava serviços de sustentação de sistemas e de fábrica de softwares para a Semef, em um contrato que somou R\$ 5,8 milhões.

Assinado já na gestão de Clécio Freire, o contrato 12/2021, entre a Semef e a Indra Brasil, previa inicialmente que a empresa paulista seria responsável pelos sistemas de informação da prefeitura pelo período de cinco anos e por um montante de R\$ 29 milhões.

Em agosto, apenas quatro meses após a assinatura do primeiro contrato, a secretaria decidiu alterar o acordo e diminuiu a vigência de cinco anos para 12 meses e o valor de R\$ 29 milhões para R\$ 5,8 milhões. Com o fim deste contrato, previsto para abril de 2022, a prefeitura fez nova licitação e contratou novamente a Indra Brasil.

No termo de referência da licitação, a Semef admite que a equipe da subsecretaria de tecnologia da informação (Subti), estrutura da própria Semef responsável pelos sistemas da pasta, está defasada e não consegue atender as demandas internas.

"No quadro de servidores da SEMEF/SUBTI, no momento, há 10 servidores estatutários alocados na Diretoria de Sistemas que atuam, em sua maioria, mantendo ou acompanhando o desenvolvimento de produtos de software voltados para apoiar apenas uma das subsecretarias da SEMEF - Subsecretaria de Receita", diz o documento.

Segundo a pasta, há um planejamento para que 32 novos servidores aprovados em concurso público sejam alocados nas diretorias de Sistemas e Infraestrutura até o fim deste ano.

## **7. DAS PROVIDÊNCIAS DA POLÍCIA FEDERAL E DAS MEDIDAS CAUTELARES APLICADOS NOS CASOS DE CORRUPÇÃO JÁ DEFLAGRADOS NO MUNICÍPIO**

A Polícia Federal identificou, durante a Operação Dente de Marfim, que foram feitas nomeações de cargos e trocas de favores entre empresários e a Secretaria de Limpeza Pública de Manaus.

Conforme narrou o Delegado que deflagrou a operação: "Identificamos a partir das diligências, que no decorrer desses anos, foi constatado trocas de favores, nomeações de parentes das empresas na secretaria municipal de limpeza, além de haver indícios de pagamento de vantagem indevida ao gestor da pasta. Temos provas e documentos que confirmam isso",

Entre os investigados, está o secretário municipal de limpeza pública Sabá Reis. Outras 34 pessoas e empresas estão envolvidas em um esquema de corrupção em contratos públicos municipais.

De acordo com as investigações, a empresa não teve mais o contrato renovado e ainda há suspeitas de envolvimento de servidores públicos nas negociações. Os documentos apreendidos durante a operação serão analisados e as investigações devem continuar.

Além disso, durante uma entrevista na Polícia Federal, localizada no bairro Dom Pedro, zona Centro-Oeste de Manaus, o coordenador da operação 'Entulho' deflagrada em condomínios de luxo da capital amazonense, confirmou que as empresas alvo da ação possuem contratos vigentes com a gestão de David Almeida na Prefeitura de Manaus.

Empresas que prosseguem na prática dos serviços para o município foram alvos dessa da Polícia Federal, a Tumpex Coleta de Lixo em Manaus é uma delas que tem contrato há bastante tempo, foi alvo das investigações e seguem sendo remunerados com o erário público. Até o momento, cinco pessoas foram presas, e entre elas estão empresários, procuradores e funcionários das investigadas.

De acordo com o coordenador da operação "Entulho", delegado Eduardo Zózimo, da Polícia Federal, as empresas que prestavam serviços de limpeza pública em Manaus utilizavam "notas frias" emitidas por "empresas de fachada" referente a produtos que nunca foram comprados, afirmou.

"Empresas eram criadas apenas para emitir notas fiscais de produtos que elas não adquiriram e que elas não trabalhavam. Em regra, esses produtos eram areia, pó de brita e cascalho.

Sendo que essas empresas nunca adquiriram esse tipo de produto para ser revendido. Na realidade, esses produtos nunca foram entregues [...] O crime vem sendo praticado de 2016 até hoje, sendo que o contrato continua vigente com a empresa”.

Ainda conforme as investigações, as empresas tiravam as notas para o grupo econômico que detêm contratos com a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Manaus (Semulsp) e o grupo usava as notas para deduzir no cálculo de tributos. Ainda conforme o inquérito, foram sonegados mais de R\$ 110 milhões.

Já o delegado Eduardo Badaró, da Receita Federal, disse que nos anos de 2016 e 2021, as empresas emitiram R\$ 245 milhões em notas fiscais e as investigações indicam que a sonegação alcançou R\$ 100 milhões.

Destaca-se, portanto, que não tão distante estão as investigações do Poder Executivo Federal por meio da Polícia Federal, Controladoria Geral e Tribunal de Contas da União dos casos de corrupção que ocorrem no Município. Devendo, portanto, o legislativo municipal não se omitir sobre o ocorrido, dando uma resposta a altura de seus eleitores manauaras.

## **8. DA CONTRATAÇÃO COM EMPRESAS INVESTIGADAS POR CORRUPÇÃO E DA CONTINUIDADE DELITIVA NA PREFEITURA**

Conforme demonstra despacho de homologação foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM), centenas de garis ainda não receberam os direitos trabalhistas. Mesmo assim, a Mamute Conservação, Construção e Pavimentação Ltda foi contratada pela Prefeitura de Manaus pelo valor de R\$ 4,8 milhões, sendo ainda investigada pela Polícia Federal, Ministério Público Federal, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

De acordo com o documento, a empresa foi contratada através de licitação para a execução de serviços de plantio e conservação de mudas em logradouros públicos, parques, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com o fornecimento de mão-de-obra, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas.

Insta destacar que o valor global da contratação é de R\$ R\$ 4.809.534,00 (quatro milhões, oitocentos e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais). O secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) Antônio Aldemir Stroski. A Empresa deve centenas de garis e mesmo assim conseguiu licitar.

Frisa-se ainda que mesmo tendo recebido mais de R\$ 147 milhões da Prefeitura de Manaus, a empresa ainda está devendo a rescisão de vários trabalhadores.

Importante também atentar-se que ainda em julho, os garis foram avisados de que a empresa Mamute seria substituída pela empresa Murb Serviços na limpeza pública de Manaus. A Mamute apenas pediu para que os trabalhadores devolvessem os uniformes na empresa. Quatro meses depois, os trabalhadores ainda não receberam a rescisão trabalhista da Mamute.

Nessa situação, a empresa Murb Manutenção e Serviços Urbanos LTDA recebeu sem licitação o valor de R\$ 48 milhões da Secretaria Municipal de Limpeza Pública (Semulsp).

Vale lembrar que os referidos empresários são os mesmos proprietários da empresa Arganorte Indústria e Comércio Ltda. Que tiveram os bens bloqueados pela justiça Federal durante a investigação de um esquema de superfaturamento no fornecimento de merenda escola na Prefeitura de Manaus, em 2011.

Indaga-se, portanto, por que o Prefeito de Manaus, David Almeida, insiste em contratar empresas investigadas e suspeitas de desvio de verba pública? A intenção é mesmo prestar o serviço ou garantir a continuidade da prática delitiva na Capital Amazonense?

Essas perguntas só podem ser respondidas com o devido afastamento do Prefeito, após o processo de impeachment ter início nessa augusta Casa Legislativa Municipal.

## **9. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, DO PROJETO “ASFALTA MANAUS”**

Os gastos milionários da Prefeitura de Manaus, comandada por David Almeida (Avante), com o 'Asfalta Manaus' seguem a todo vapor. Em uma publicação feita no dia 1º de agosto no Diário Oficial do Município, descobriu-se três contratos que somados atingem o valor de R\$ 15.503.165,25 (quinze milhões quinhentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Com isso, os gastos com o programa já chegam a mais R\$ 739,7 milhões para os cofres da capital amazonense.

Os três contratos correspondem à terceira fase do Asfalta Manaus e serão supostamente para a recuperação viárias dos bairros Jorge Teixeira, Morro da Liberdade e da área do Centro Histórico. Os contratos têm um prazo de seis meses, e os documentos foram assinados pelo secretário Municipal de Infraestrutura (Seminf), Renato Frota Magalhães.

Importante lembrar, que apesar dos investimentos milionários no programa de asfaltamento, a população questiona aumento no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) mesmo com as ruas completamente esburacadas e até mesmo possíveis fraudes na transparência do serviço.

No dia 02 de julho de 2023 o requerimento 10.611/2023, que solicitava esclarecimentos sobre uma possível fraude no site Asfaltômetro, do programa Asfalta Manaus, foi rejeitado pela base aliada da Prefeitura na Câmara Municipal de Manaus (CMM). O documento foi apresentado, após ruas que constam como pavimentadas no Asfaltômetro, aparecerem sem nenhum tipo de serviço prestado conforme entabulado na licitação.

Capitão Carpê (Republicanos), que é autor do requerimento, lamentou a postura de outros parlamentares que blindam o Executivo Municipal de prestar esclarecimentos que são de interesse da população. "Mais uma vez derrubaram um requerimento de minha autoria que simplesmente pede informações da Prefeitura".

Um desses exemplos de ruas que constam como asfaltas no site, é a Rua Arouca, no bairro do Tarumã, na Zona Oeste da capital.

Porém conformes as imagens registradas no local é possível enxergar que a pista está somente com barro, sem nenhum tipo de serviço, trazendo complicações para a população, principalmente em dias chuvosos.



O contrato nº 041/2023, foi publicado no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), e assinado no dia 18 de julho, com a empresa Northpav Pavimentação e Locação para a recuperação do sistema viário com serviços de pavimentação asfáltica, calçada, meio fio e sarjeta no Centro de Manaus, com o valor de R\$ 5.296.000,26 (cinco milhões duzentos e noventa e seis mil e vinte e seis centavos).

No mesmo dia, foi assinado o contrato nº 043/2023 com empresa Usinorte Empreendimentos LIDA por R\$ 5.135.763,47 (cinco milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) para realização de obras no bairro Morro da Liberdade, na Zona Sul da cidade.

Além disso, também foi firmado o contrato nº 040/2023, no dia 13 do mesmo mês, com a empresa Iza Construções, por R\$ 5.071.401,52 (cinco milhões setenta e um mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), para serviços no lote 6, no Jorge Teixeira, na zona Leste de Manaus.

Com isso, a somatória dos gastos com as obras somente em julho de 2023 somam R\$ 15.503.165,25 (quinze milhões quinhentos e três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

De acordo com a Receita Federal, a Northpav Pavimentação e Locação, tem atividade principal como "construção de edifícios", possui 100 atividades secundárias, todas relacionadas a obras e serviços de engenharia, está localizada no bairro Tarumã-Açu, zona Oeste de Manaus. A empresa tem investimento de R\$2.700.000,00 (Dois milhões, setecentos mil reais) e pertence a Márcio Matos da Silva.

Já a Usinorte Empreendimentos LIDA, tem como atividade principal "fabricação de produtos do refino de petróleo", está localizada no bairro Cidade Nova, tem investimento de R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais) e pertence a Evaldo Pinheiro de Souza Filho.

## **10. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA O PEDIDO DE IMPEACHMENT**

O sistema jurídico-legal pátrio adotou o processo de impeachment como instrumento legítimo para garantia de valores democráticos, à medida que, em última análise, viabiliza a manifestação da vontade do povo pela não continuidade de determinado mandato político, pautado na denúncia de crimes de responsabilidade cometidos por membros do Poder Executivo de alta autoridade.

A efetivação prática das hipóteses previstas na Lei nº 1.079/1950 (Lei do Impeachment) vilipendia ou ameaça bens jurídicos ligados à própria existência ou à manutenção do Estado democrático de Direito. Nessa linha, o ordenamento jurídico pátrio proíbe a consumação dos chamados crimes de responsabilidade que são infrações político-administrativas, muitos advindos de atos de improbidade administrativa, que, dentre outros, englobam deveres essenciais relativos ao exercício da chefia do Poder Executivo e membros do primeiro escalão.

A infração político-administrativa é um tipo *sui generis*, que não se enquadra no tipo penal nem no tipo infracional administrativo propriamente dito. Com efeito, implica conduta contrária ao direito adotada por agentes políticos e vinculada a temas específicos de gestão pública. Devido ao critério político envolvido em tais práticas, sua apuração se dá pelo processo de impeachment, de competência do Poder Legislativo local, levando, como sanção principal, à cassação do mandato, um ato constitutivo negativo ou, conforme o caso a perda do cargo pública e a inabilitação para exercer função por 05 (cinco) anos.

Noutros termos, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Secretários no âmbito Municipal sujeitam-se ao controle administrativo e político das Câmaras de Vereadores em toda a sua plenitude. Trata-se, por conseguinte, de um processo político-administrativo (e não legislativo), de natureza parajudicial e de caráter punitivo, razão pela qual estão sujeitos aos rigores formais e à garantia da ampla defesa.

No caso vertente, restou sobejamente demonstrada nesta peça exordial a subsunção de diversos fatos a crimes de responsabilidade (e também, a título exemplificativo, de atos de

improbidade administrativa, em especial o art. 4º, incisos III e V - atentar contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, bem como contra a probidade na Administração, e o artigo 9º, incisos IV e VII - expedir ordens ou fazer requisição de forma contrária às disposições expressas da Constituição e proceder de modo incompatível com a dignidade, a honra e o decoro do cargo).

Particularmente, os atos praticados com conivência e até prováveis participações direta do prefeito, adequam-se perfeitamente às hipóteses alhures, não só por serem condutas antirrepublicanas, mas por se constituírem de uma arquitetura digna de legítimas organizações criminosas.

Diante dos questionamentos evidentemente sem respostas, o propósito do presente pedido é provocar uma análise profunda acerca das razões para a procedência ou não do afastamento do chefe do executivo, com a convicção de que ninguém está acima da lei, posto que o ordenamento jurídico é dirigido a todos e deve ser cumprido pelos mesmos. Portanto, não se pode relativizar ou mitigar a aplicação da norma dado o seu destinatário.

Estamos, em rigor, diante de questão não mais de fatos, mas sim de direito, ensejadora de processamento célere, incompatível com delongas meramente protelatórias, a culminar com um pronunciamento político-administrativo desse Colendo Legislativo. Nada impede, todavia, se assim entender esta augusta Câmara, que outros subsídios sejam colhidos para fortalecimento da convicção dos nobres Vereadores, em razão mesmo do direito ao contraditório e à ampla defesa do denunciado.

Importa lembrar que o processo de impeachment é diferente do processo judicial, implicando em julgamento político, que não exige prévia e exaustiva abundância probatória, até porque bem definidos estão, nesta denúncia, as infrações político-administrativas que autorizam a cassação postulada, e a Câmara como Casa do Povo, não é imune ao clamor público, devendo considerá-las.

Diante do explanado, é pelo processo de impeachment que se clama, a fim de que seja reconhecida a prática de infrações político-administrativas por parte Prefeito de Manaus, David Almeida.

## **11. DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E DA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL NA MESMA SESSÃO EM QUE FOI LIDA COM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE DAS REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS**

Diante de tudo o que foi esclarecido, necessário o recebimento da denúncia na primeira sessão após o protocolo da presente denúncia e, conforme determina o regimento interno dessa Casa Legislativa, seja imediatamente encaminhada para leitura na sessão subsequente ao recebimento e, após a leitura, seja formada a comissão especial com atenção a proporcionalidade das representações partidárias.

Art. 72. A Comissão Processante é aquela constituída com a finalidade de apurar falta de decoro parlamentar e para proceder a julgamento de Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e dirigentes de autarquias, fundações e empresas municipais, conforme disposto no Título III, Capítulo IV e Título X, Capítulo III deste Regimento.

Nestes termos, requer o fiel recebimento e prosseguimento do feito para que as medidas cabíveis sejam exitosas sendo formada a comissão processante nos termos regimentais.

## **12. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOR IMPEACHMENT E DO PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NO PROCEDIMENTO PÚBLICA PELA CÂMARA DE VEREADORES DE MANAUS**

De outro vértice, importante ainda esclarecer que são provas processuais importantes a serem produzidas nesse processo, a intimação das testemunhas para depoimento pessoal conforme determina o Regimento da casa, vejamos:

Art 72 (...) Parágrafo único. Para que seja instalada a Comissão Processante, é necessário recebimento, pela Presidência, de denúncia feita por Vereador ou **qualquer cidadão em pleno gozo dos direitos políticos**, em forma escrita e acompanhada de exposição de fatos, indicação de provas e testemunhas, e aprovada por maioria absoluta dos membros presentes em Plenário.

Na qualidade de Denunciante, mas conhecedor da capacidade postulatória que tem, destaca ser necessário o cadastramento e habilitação nos autos do processo de impeachment para conhecer dos andamentos e acompanhar as decisões.

No Estado Democrático de Direito as instituições são criadas e dirigidas à satisfação o dos direitos e garantias individuais e coletivas, com atenção aos princípios fundamentais do Estado de Direito e da Democracia, garantindo-se a todos os brasileiros o exercício da cidadania e, dentre outros, o da dignidade da pessoa humana e pluralismo político. Nesse diapasão, enquanto sustentáculo da supremacia democrática, exsurge o primário artigo da Constituição Federal, que consagra que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

No exercício do seu legítimo direito constitucional de cidadania, o Peticionante apresenta Denúncia juridicamente inédita, para instauração de processo contra o Prefeito, a fim de que esta Casa Legislativa possa apurar responsabilidade por infração política-administrativa e crime de responsabilidade nos termos dos arts. 280 a 283 do Regimento Interno da Assembleia.

Desta feita, demonstrada a legitimidade ativa ad causam do Denunciante, bem como amparado na competência exclusiva da Câmara de Vereadores para processar o Prefeito

nos crimes de responsabilidade, passa-se à apresentação dos fundamentos jurídicos necessários à devida instauração do processo.

Nestes termos, requer o prosseguimento da ação nos termos requeridos destacando a necessidade de sustentação oral e habilitação integral no feito.

### **13. DOS REQUERIMENTOS**

Conforme todo o exposto e tendo em vista que todos os requisitos legais para admissão e processamento desse Pedido de Impeachment encontram-se preenchidos, o Denunciante requerer a Vossa Excelência:

- a. Seja devidamente recebida a presente denúncia pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manaus, contra o Prefeito Municipal David Almeida, por crime de responsabilidade e, ato contínuo seja encaminhada para inclusão no expediente a ser lida na sessão seguinte ao protocolo do referido recebimento e despachada a Comissão Especial nos termos do Art. 280-B, §1º;
  
- b. Seja lida a denúncia e, na mesma sessão, eleita a comissão especial, em votação aberta e designada reunião no prazo de 48 (quarenta e oito horas) para eleger Presidente e Relator;

- c. Seja intimada a Denunciada para exercer plenamente amplamente seu direito de defesa e contraditório dentro dos prazos normativos;
- d. seja admitido e autorizado por esse Poder Legislativo Municipal, a instauração do necessário PROCESSO DE IMPEACHMENT do denunciado, o Prefeito de Manaus, David Almeida, em razão da prática de crimes de responsabilidade subsumidos art. 4º, incisos, III, V e VI c/c art. 7º, inciso IX, c/c art. 9º, inciso III, IV e VII, c/c art. 11, inciso V, todos da Lei nº 1.079/1950;
- e. Sejam intimadas as testemunhas designadas no rol em anexo para devida instrução processual, por meio de depoimento pessoal, para depor sobre os crimes de responsabilidade:
- f. Seja deferido requerimento de habilitação no processo para acompanhamento dos andamentos e decisões do processo de impeachment bem como a garantia da sustentação oral do denunciante;
- g. Ao final, seja realizado o julgamento definitivo do impeachment, com a prolação de decisão condenatória e subsequente destituição do acusado do respectivo cargo, com a consequente inabilitação para o exercício de função pública por 05 (cinco) anos do Prefeito David Almeida;
- h. Sejam garantidos todos os meios de provas em direito admitidos, permitindo a inclusão de documentos por emenda, destacando desde já que todas as provas relacionadas aos fatos narrados

podem ser encontrados diretamente no Portal da Transparência e nos sites municipais.

Requer sejam determinadas todas as providências legais e de praxe, tantas necessárias, para o cumprimento integral da Constituição Federal da República do Brasil, da Lei maior do Estado, da Lei orgânica de Manaus e do Regimento Interno desta Casa.

Manaus-AM, 05 de agosto de 2023.

**JOSE GERALDO SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**  
**CPF 011.671.571-50**